



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 640/92

Declara de Utilidade Pública o
Centro Espírita Iansã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Es
tado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o
Centro Espírita Iansã, com sede no caminho 19, nº 48, URBIS V,
sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi regis-
trado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídi-
cas desta Comarca, sob o nº 1.223, às Fls. Bg-3, em 27 de ja-
neiro de 1991 e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Ofi-
cial do Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 07 de abril de 1992.

Murilo Marmore

Prefeito